

EDITAL 24/2022

Processo Seletivo Simplificado - PSS da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde

3ª Retificação

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital 24/2022, cujas alterações estão elencadas a seguir:

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO FARMACÊUTICO, os itens 5, 6 e 7 ficam **revogados**, passado a constar nova redação abaixo transcrita.

5. DA PROVA

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo elas: Provas Objetivas e Avaliação Curricular.

5.2 Todos os cronogramas e horários estabelecidos no presente edital poderão sofrer alterações, em virtude de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Cambará e em edital na Prefeitura Municipal.

5.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 A avaliação curricular terá caráter classificatório devendo o candidato preencher a ficha de avaliação no link a seguir: <https://forms.gle/bFYoeEzoRaNyIC8c8>

6.2 O caráter classificatório consiste na soma dos pontos obtidos na análise dos itens A, B, C, D, E conforme quadro demonstrativo disposto nos critérios de avaliação e de classificação detalhado no item 7.2.

6.3 **As provas objetivas**, também de caráter classificatório, será obrigatória a todos os candidatos e tem como objetivo a verificação dos conhecimentos teóricos na área de atuação do candidato.

6.4 **As provas objetivas serão realizadas dia 15 de janeiro de 2023, no período da manhã, no horário das 09h00min às 12h00min, na Escola Municipal Maria Alice Bitencourt Augusto Forti (antiga Escola Rosa Saporski) situada na Rua Joao Manoel dos Santos, 1014 Centro - Cambará - PR CEP 86390-000.**

6.5 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conterão 30 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.6 As provas objetivas serão compostas por questões, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de

escolaridade mínima exigida para o cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo III do presente Edital.

6.7 As provas objetivas serão compostas das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática e Conteúdo Específico.

6.8 As provas objetivas do presente Processo Seletivo Simplificado serão pontuadas conforme descrito no item 7.3.

6.9 O caderno de questões é o espaço na qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local de prova com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, para localizar sua sala.

6.11 OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS ÀS **08h20min** e FECHADOS ÀS **08h50min**, para as Provas Objetivas. **NÃO SERÁ PERMITO** a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.13 O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA.

6.14 A não apresentação dos documentos descritos no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.

6.15 São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.16 Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

6.17 Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.

6.18 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.19 O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.20 Apenas o comprovante de inscrição NÃO serve para fins de acesso à sala de provas.

6.21 O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo que obrigatoriamente **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.22 Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.23 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.24 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do

candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.25 Durante a realização das provas é vedado: a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos; b) a comunicação entre os candidatos; c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal; d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas; e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início. f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.26 Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.27 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Não apresentar comprovante de inscrição e documento de identidade original com fotografia no dia de realização da prova;
- c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;
- d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) Não comparecer para realização da prova;
- k) Nos demais casos previstos neste Edital.

6.28 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização da prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.29 Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.30 O Município de Cambará não se responsabilizar por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.31 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.32 No Caderno de Questões haverá a identificação do candidato.

6.33 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.34 Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo das provas objetivas.

6.35 Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.36 A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões, Cartão Resposta somente será permitida depois de transcorrido **45 (quarenta e cinco)** minutos do início da mesma.

6.37 O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.38 Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame, com exceção apenas da folha constante ao final dos cadernos de questões de cada candidato, onde o candidato poderá anotar as respostas que entender corretas.

6.39 Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.40 O candidato receberá juntamente com o **Caderno de Questões o Cartão Resposta.**

6.40.1 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 30, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e/ou repassadas pelos fiscais de sala.

6.40.2 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

6.41 O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

6.42 Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e/ou repassadas pelos fiscais de sala.

6.43 Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

6.44 NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

6.45 O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.46 Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

6.47 Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

6.48 Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala: a) Assinarem a folha ata; b) Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta;

6.49 As provas serão confeccionadas, corrigidas e conferidas pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor pedagogo e um professor de matemática.

6.50 Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de inscrição, recebido no ato de sua inscrição, para possíveis conferências.

6.51 Porém, é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.

6.52 O ensalamento será realizado no momento em que o candidato chegar ao local de provas.

6.53 Os Resultados das avaliações curriculares e das provas objetivas será publicado no site <https://cambara.pr.gov.br/> nas datas constantes no cronograma do certame.

6.54 Será facultado ao candidato interpor recurso contra as avaliações curriculares e as questões das provas objetivas, conforme item 8 do Edital 24/2022.

6.55 Se, do exame dos recursos, resultarem a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos à respectiva vaga

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Classificação do Processo Seletivo Simplificado se processará por meio da soma das notas obtidas pelos candidatos na avaliação curricular e nas provas objetivas, conforme especificado neste edital.

7.2 A avaliação curricular do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital 24/2022 será pontuada conforme descrição a seguir:

FARMACÊUTICO

QUADRO 1 – TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	ATÉ O MÁXIMO
ESCOLARIDADE (Obrigatório informar uma das opções)			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL e TEMPO DE SERVIÇO			
A) Candidato com Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização completo na Área de Análises Clínicas.	15	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por Instituição de Ensino Superior.	15
B) Candidato com Residência na área de Análises Clínicas.	20	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por Instituição de Ensino Superior.	20
C) Candidato com Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado completo na área de Análises Clínicas.	25	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por Instituição de Ensino Superior.	25
D) Candidato com Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado completo na Área de Análises Clínicas.	30	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por Instituição de Ensino Superior.	30
E) Tempo de Serviço na Área de Análises Clínicas, na Rede Pública Municipal, Federal, outros Estados e Rede Particular. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	2 pontos a cada ano trabalhado limitado aos últimos 5 anos.	1) Experiência no âmbito do Poder Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado. 2) Experiência em empresas privadas: Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais registro do(s) contrato(s) de trabalho, acompanhada de declaração constando atuação na área de Análises Clínicas.	ATÉ NO MÁXIMO DE 10
TOTAL			100

7.2.1 Os itens avaliados deverão ser comprovados conforme especificado abaixo:

a) Experiência no âmbito do Poder Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.

b) Experiência em empresas privadas: Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais registro do(s) contrato(s) de trabalho), acompanhada de declaração constando atuação na área de análises clínicas.

7.2.2 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada será convertida em ano completo para fins de pontuação.

7.2.3 A nota da avaliação curricular será o resultado da soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em todos os itens avaliados.

7.3 As provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital 25/2022 serão pontuadas conforme descrição a seguir:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Parte Geral	Língua Portuguesa	10	1,5	15
	Matemática	10	1,5	15
	Total de Pontos			30
Parte Específica	Conteúdo Específico do Cargo/função	10	7	70
	Total de Pontos			70
TOTAL GERAL DE PONTOS				100

7.3.1 A nota das provas objetivas será o resultado da soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em todos os itens avaliados.

7.4 A Classificação Final do presente Processo Seletivo Simplificado será obtida pela soma da notada avaliação curricular (AC) e das provas objetivas (PO) dividido por 2 (dois), que resultará na nota final (NF). Sendo representada pela seguinte equação: $AC + PO / 2 = NF$

7.5 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

7.5.1 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:

- Maior grau de titulação na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado, Residência, Especialização.
- Maior tempo de serviço
- Maior idade
- Número de filhos dependente